



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 835, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Comissão Eleitoral para a realização das eleições simples e consultas eleitorais para o ano eleitoral de 01/06/2024 a 31/05/2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Professor Dr. Mauricio Cunha Escarpinati, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor, por meio da Portaria de Pessoal nº [3969/22](#), e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar os procedimentos necessários para a realização das eleições simples e consultas eleitorais para o ano eleitoral de 01/06/2024 a 31/05/2025;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa, *ad referendum* do Conselho da Faculdade de Computação (documento SEI nº 5196782);

RESOLVE:

Nomear seus membros com exercício a partir desta data, e dar outras providências nos seguintes termos:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Eleitoral, composta pelos membros: Docentes: Dra. Eliana Pantaleão (*Campus* Patos de Minas) e Dra. Mirella Silva Junqueira (*Campus* Monte Carmelo); Técnicos Administrativos: André Moura do Nascimento (*Campus* Santa Mônica) e Leonardo Pereira Vida (*Campus* Monte Carmelo); Discente: Leandro Henrique Furtado Pinto Silva (*Campus* Santa Mônica).

Art. 2º A Comissão deverá organizar e executar os procedimentos necessários para a realização da eleição da Faculdade de Computação referente ao ano eleitoral compreendido entre 01/06/2024 a 31/05/2025.

Art. 3º A comissão ora constituída será presidida pela professora Dra. Eliana Pantaleão.

Art. 4º A comissão deverá apresentar a Minuta do Edital na 3ª reunião ordinária do Conselho da Faculdade de Computação, programada para 14/03/2024.

Art. 5º Os trabalhos desta comissão são regulamentados pela [Resolução 01/2014](#), do Conselho da Faculdade de Computação e encerram-se com a divulgação do resultado da eleição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cunha Escarpinati, Diretor(a)**, em 20/02/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5187245** e o código CRC **844B33D1**.

Referência: Processo nº 23117.001515/2024-09

SEI nº 5187245